

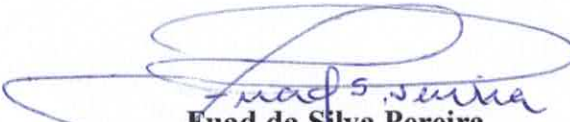
Parecer Controle Interno nº 004/2016 – UCP/PROMABEN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Senhor **Fuad da Silva Pereira**, responsável pelo Controle Interno do **PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, nomeado nos Termos da Portaria UCP/PROMABEN nº 016/2015, Publicada no Diário Oficial do Município nº 12.862, de 10 de agosto de 2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o pedido para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, utensílios e equipamentos por parte desta **UCP/PROMABEN**, oriundo do Ofício nº **271/2016-NGL/CPL/SEGEP**, que permitiu a aquisição através do Processo Licitatório, mediante **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2016**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belém** e a empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, sendo este **PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN** partícipe do Pregão Eletrônico, gerando o **Contrato nº 06/2016-UCP/PROMABEN - Processo nº 015/2016-UCP/PROMABEN**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, utensílios e equipamentos, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666/93, bem como Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 47.429/05 e 49.191/05 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, acompanhado de Ofício nº **271/2016-NGL/CPL/SEGEP**; Proposta Comercial; Relatório da Proposta Setorial – exercício 2016; com acompanhamento de **Parecer Jurídico nº 015/2016-ASJU/UCP/PROMABEN** favorável, em apenso a respectiva Minuta de Contrato devidamente formalizada, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.


Fuad da Silva Pereira
Controle Interno/PROMABEN